



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 007/2014
- OBJETO:** Aquisição de impressoras jato de tinta, insumos e leitores de código de barras, para diversos setores do Coren/SP
- PROCESSO:** PRCI 107164
- ASSUNTO:** Análise de Recurso – Item 05 (Leitor de código de barras)

I. DOS FATOS

Insurge-se a recorrente COMPEX Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.391.625/0001-10, contra a classificação e habilitação da empresa licitante Imagem Informática Ltda - ME, CNPJ nº 08.593.528/0002-98, argumentando que o produto ofertado, ELGIN BS300/313 Grafite Serial, não atende às exigências do Edital, pois o equipamento possui tecnologia CCD, enquanto o edital solicita laser.

II. DO RECURSO

A recorrente não encaminhou o pedido de recurso.

III. CONTRARRAZÕES DO RECURSO

A empresa Imagem Informática Ltda – ME, provocada por endereço eletrônico, não apresentou contrarrazões.

IV. DA ANÁLISE

As empresas COMPEX Tecnologia Ltda e Imagem Informática Ltda – ME não apresentaram razão e contrarrazão respectivamente. Portanto, o julgamento do recurso teve por base a avaliação das características do produto ofertado em comparação com o solicitado no descritivo do edital. A empresa Imagem Informática Ltda – ME consignou sua proposta ao fornecimento de leitor de código de barras, modelo ELGIN BS300/313 Grafite Serial. O respectivo modelo utiliza tecnologia CCD e não a laser. O equipamento a laser possui tecnologia superior; com melhor resposta em ambientes mais escuros ou mais claros, a leitura é mais veloz e pode ultrapassar 20 cm, contra 3cm na versão CCD.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

V. CONCLUSÃO

Após verificação e análise dos fatos, CONHEÇO as razões alegadas pela RECORRENTE, por julgar **PROCEDENTE**, com base em consultas realizadas sobre as características do produto ofertado e, como consequência, DECIDO retornar a fase de aceitação para RECUSAR a proposta para o item 05 da empresa MACTECHNOLOGY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA e CONVOCAR as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

São Paulo, 29 de maio de 2014.

Viviane Vanessa de Sousa
Pregoeira

